GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.873 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Institui e inclui no Calendário Oficial deEventos do município de Currais Novos/RN a“Semana Municipal de Proteção eConscientização dos Direitos Animais”, e dáoutras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 025/2023, de autoria da Vereadora Leilza Palmeira de Medeiros, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de Currais Novos/RN a “Semana Municipal de Proteção e Conscientização dos Direitos Animais”, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º - Durante a referida semana, o Poder Executivo e Legislativo poderão apoiar eventos ligados a esta lei, em colaboração com entidades, associações e ONGs (organizações não governamentais), inclusive autorizando a utilização de espaços públicos para a realização de cursos, palestras, simpósios e outros eventos de natureza educacional, informativa e cultural, com o objetivo de esclarecer e ampliar a proteção e conscientização sobre os direitos dos animais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 29 de agosto de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:DBCE23C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2023. Edição 3108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/